RESOLUÇÃO Nº. 14/2021
(Projeto de Resolução nº. 15/2021, da Mesa Diretora)

Faculta o uso de máscara durante o uso das tribunas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Jorginho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscara de proteção e assemelhados aos oradores, durante o uso da tribuna popular e tribuna livre, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, mantendo-se o distanciamento social, independentemente do nível de restrição sanitária em que se encontrar o município.

Parágrafo único – A faculdade constante do caput, estende-se ao Secretário da Mesa Diretora, enquanto estiver na leitura de quaisquer documentos; bem como a quem o estiver substituindo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Ubatuba, 09 de dezembro de 2021.

Jorginho - PV
Presidente

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br